



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Nº 01 – Fevereiro de 2024



Reitor
Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor
Gilmar Pereira da Silva

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan

CPPAD

SUMÁRIO

1.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	3
1.1	PRORROGAÇÃO	3
1.2	RECONDUÇÃO	5

Boletim da CPPAD

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.1 PRORROGAÇÃO

PROCESSO:	23073.009497/2023-78
PORTARIA:	461/2024
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.009497/2023-78,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3175/2023, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de Fevereiro de 2024.</p>	

PROCESSO:	23073.025517/2023-58, e o anexo 23073.054311/2023-35
PORTARIA:	464/2024
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.025517/2023-58, e o anexo 23073.054311/2023-35,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3434/2023, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de Fevereiro de 2024.</p>	

PROCESSO:	23073.023511/2020-01
PORTARIA:	467/2024
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.023511/2020-01,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 4618/2022, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de Fevereiro de 2024.</p>	

PROCESSO:	23073.015381/2020-25
PORTARIA:	469/2024
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.015381/2020-25,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 4778/2023, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de Fevereiro de 2024.</p>	

PROCESSO:	23073.28762/2019-31
PORTARIA:	470/2024
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.28762/2019-31,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 4621/2022, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de Fevereiro de 2024.</p>	

PROCESSO:	23073.034263/2018-00
PORTARIA:	480/2024
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.034263/2018-00,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processo supracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 4619/2022, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de Fevereiro de 2024.</p>	

1.2 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	23073.023859/2020-91
PORTARIA:	472/2024
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.023859/2020-91,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º- Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4622/2022, de 28 de Novembro de 2022, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 5 de Fevereiro de 2024.</p>	

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil